



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 1048/2024

SOLICITANTE:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE:

OBJETO:

SERVIÇO SERRALHERIA, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO QUE O PORTÃO DA LAVANDERIA, APRESENTA DIFICULDADE NO FECHAMENTO, DEVIDO A CORROSÃO DAS FERRAGENS E TRILHOS.

FAZ-SE NECESSÁRIO O CONserto DO PORTÃO DA LAVANDERIA DO CRAS NORTE.

FONTE RECURSO

2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
11230	11233	339039999900	020402	4009	335	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.270,00

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição	Complemento
1	1	1	SER	71114	SERVIÇO DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERVIÇO ESPECIALIZADO

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

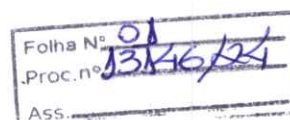
São Sebastião, Segunda-Feira, 13 de maio de 2024

Juliara Eduardo de Moraes Botelho

Ordenador de Despesa

Afonso da Silva Vale
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

Página 1 de 1





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



REQ. 1048/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto serviço serralheria, mão de obra especializada com fornecimento de material.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021 indica que o produto sob demanda, serviço de mão de obra especializada, com fornecimento de material, adquirido de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Nº ITEM	QUANT	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	01	SERVIÇO DE SERRALHERIA	CONCERTO DE TRILHO: TROCA DE GUIAS INFERIOR EROLDANAS

- 2.2. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma prévio de fornecimento por localidade a ser autorizado pela CONTRATANTE, respeitando-se o limite de prazo estabelecido.

- 2.3. A CONTRATADA deverá apresentar garantia do serviço.

3. PRAZO DE ENTREGA, HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

- 3.1. Endereço: Av. Machado de Assis, 410 - Praia Canto O Mar, São Sebastião - SP, 11600-000
- 3.2. Horário de funcionamento: das 09h às 17h.
- 3.3. Telefone: (12) 3861-1434

4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A natureza do objeto a ser adquirido se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

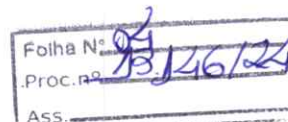
- 5.1. Considerando que o portão da lavanderia, está apresentando dificuldade no fechamento devido a corrosão das ferragens e trilhos.
- 5.2. Faz-se necessário o conserto do portão da lavanderia do cras norte.

6. DO REQUISITOS DA COMPRA

- 6.1 A compra deverá também disponibilizar suporte em caso: de atraso, defeito ou falta de algum produto.
- a) Se de o defeito ser de responsabilidade da CONTRATADA, não será cobrado nenhum valor da CONTRATANTE.
- b) Em caso de defeito ou irregularidade na entrega do serviço, deverá regularizar, sob pena de ressarcimento em dobro;
- c) Atender todas as necessidades de alinhamento operacional solicitadas pela CONTRATANTE, que não ensejem alteração de objeto e valores contratados
- 6.2 Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor seguirão os seguintes parâmetros:

8.1.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o objeto em questão não ultrapassará o valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

8.1.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.3. O Objeto da referida contratação é comum.

9. DA FORMA ELETRÔNICA

9.1. Ressalto que o Município de São Sebastião está em fase de transição para utilização do ambiente digital, em conformidade com o artigo 23 do decreto Municipal nº 9135/2023, por este motivo neste processo em questão ainda será utilizado impressões em papel.

10. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

10.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Tendo em vista o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/0021, bem como o artigo 4º do Decreto Municipal sob nº 9136/2023, que versa sobre a faculdade de elaboração do Plano de Contratações Anual, informo que está secretaria optou pela não elaboração desse referido documento até a presente data.

São Sebastião, 13 de maio de 2024

AFONSO DA SILVA VALE

Secretaria Desenvolvimento Econômico e Social

Folha N°	05
Proc.n°	13146/24
Ass.	